



1540692

08008.000416/2015-54



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

APOSTILAMENTO Nº 02/2015

Por este **TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2015**, e com fundamento no Parágrafo 4º do Artigo 40 da Instrução Normativa/SLTI/MP nº 02/2008 e alterações, e Parágrafo 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, a Coordenadora-Geral de Logística da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e a Administração, em cumprimento ao que dispõe a Cláusula Vigésima - Da Repactuação, do **CONTRATO Nº 53/2014**, Processo nº **08008.000216/2014-11**, firmado com a empresa Real JG Serviços Gerais Ltda, em vigor até 20/10/2016, decide:

AUTORIZAR a repactuação do valor anual estipulado no Contrato nº 53/2014 a **partir da data de assinatura deste instrumento**, passando de **R\$ 4.510.159,92 (quatro milhões, quinhentos e dez mil, cento e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos)** para **R\$ 5.117.621,91 (cinco milhões, cento e dezessete mil seiscientos e vinte e um reais e noventa e um centavos)**, em decorrência da Convenção Coletiva de Trabalho, registrada no M.T.E em 09/02/2015, sob o nº DF000131/2015, com vigência para o período de 1º/01/2015 a 31/12/2015, firmada entre o SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO, CONSERVAÇÃO, TRABALHOS TEMPORÁRIOS E SERVIÇOS TERCEIRIZÁVEIS DO DF - SEAC/DF, CNPJ nº 00.438.770/0001-10 e o SINDICATO DOS EMPREGADOS DE EMPRESAS DE ASSEIO, CONSERVAÇÃO, TRABALHADOR TEMPORÁRIO, PRESTADOR DE SERVIÇOS E SERVIÇOS TERCEIRIZÁVEIS DO DF – SINDISERVIÇOS/DF, CNPJ nº 00.530.626/0001-00 e do reajuste nos custos decorrentes dos insumos, nos termos das Portarias SLTI nº 39, de 22 de julho de 2011, e nº 26, de 02 de junho de 2011, passando os cargos a terem os seguintes valores:

REPACTUAÇÃO 2015					
Categoria/Posto	Qtde de empregado/posto	Qtd de Postos	Valor Unitário	Mensal	Global
COPEIRA	1	46	R\$ 3.345,21	R\$ 153.879,75	R\$ 1.846.557,05
GARÇOM	1	59	R\$ 4.275,77	R\$ 252.270,52	R\$ 3.027.246,30
ENCAREGADO	1	1	R\$ 6.049,62	R\$ 6049,62	R\$ 72.595,41
AUXILIAR	1	2	R\$ 3.809,62	R\$ 7.723,08	R\$ 92.676,93
OPERADOR DE CARGA	1	2	R\$ 3.272,76	R\$ 6.545,52	R\$ 78.546,23
TOTAL				R\$ 426.368,49	R\$ 5.117.621,91

Fica resguardada a manutenção do pagamento da diferença, desde que devidamente comprovada, dos valores retroativos até o dia 01 de janeiro de 2015, ressalvados os itens "A" - módulo 2 (a partir da competência de setembro de 2015) e "F" - módulo 2 (até a competência de novembro de 2015).

As despesas decorrentes correrão à conta do **Programa de Trabalho nº 06122211220000001 PTRES nº 089907**, Elemento de Despesas nº **339039**, que será atendido à conta da Nota de Empenho nº **2015NE800147**.

A **CONTRATADA** atualizará a garantia contratual estabelecida na Cláusula Nona do supracitado contrato para **R\$ 255.881,10 (duzentos e cinquenta e cinco mil oitocentos e oitenta e um reais e dez centavos)** correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor total decorrente da repactuação, dentre uma das modalidades previstas no § 1º do art. 56 da Lei nº 8.666/93.



Documento assinado eletronicamente por **DEBORA DE SOUZA JANUARIO**, Coordenador(a)-Geral de Logística, em 08/12/2015, às 18:16, conforme o § 2º do art. 12 da Medida Provisória nº 2.200-1/2001.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **1540692** e o código CRC **CC6BF2D4**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça.